



DECRETO 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza a Unidade Fiscal de Colinas - UFIC para o exercício de 2024, conforme tabela do INPC/IBGE.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei 1.551 de 27 de setembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal de Colinas- UFIC para parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo INPC/IBGE.

CONSIDERANDO, o parágrafo § 2º do art. 199 da Lei 1.551 de 27 de setembro de 2017, o valor da UFIC será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO, que o valor da UFIC em 2023 era de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO, a tabela do INPC IBGE acumulada em 2023, conforme dados coletados.

CONSIDERANDO, o índice de correção de 1,03706990, ou seja, um percentual de 3,706990%.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da UFIC para **R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)** no exercício de 2024, conforme aplicação do índice de atualização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 11 de janeiro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal